



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 26/2022, de 2 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1556/2021, de 2 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.346,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.346,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.100.13.392.402.2195-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.100.13.392.402.2195-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.100.13.392.402.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 346,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.100.13.392.402.2195-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL